

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

ORDEM DE SERVIÇO N.º 386, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Autoriza a oferta do curso **Técnico em Análises Clínicas** – Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde pelo Centro de Educação Profissional – Senac Dourados.”

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 20 da Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, que integra o SENAC ao Sistema Federal de Ensino, com autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de Educação Profissional e Tecnológica;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Senac 1.036/2015, de 19 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução nº 770, de 27/08/2019, que aprovou o Plano de Curso Técnico em Análises Clínicas para oferta pelas Unidades Operativas do Departamento Regional de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 236/2012 que credenciou a Unidade Operativa para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Centro de Educação Profissional – SENAC Dourados a ofertar o curso **Técnico em Análises Clínicas** - Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial com carga horária total de 1.200 horas;

Em atendimento ao disposto na Resolução Senac 1.036/2015 supramencionada, o Departamento Regional do SENAC/MS tornará pública a presente Ordem de Serviço por meios disponíveis.


VITOR MELLO
Diretor Regional



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

ORDEM DE SERVIÇO N.º 387, 09 DE DEZEMBRO DE 2019

“Autoriza a oferta do curso **Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho** – Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde pelo Centro de Educação Profissional – Senac Três Lagoas.”

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 20 da Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, que integra o SENAC ao Sistema Federal de Ensino, com autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de Educação Profissional e Tecnológica;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Senac 1036/2015, de 19 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução nº 773, de 26/09/2019, que aprovou o Plano de Curso Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho para oferta pelas Unidades Operativas do Departamento Regional de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 321/2016 que credenciou a Unidade Operativa para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Centro de Educação Profissional – SENAC Três Lagoas, a ofertar o curso **Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho** - Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial com carga horária total de 340 horas;

Em atendimento ao disposto na Resolução Senac 1.036/2015 supramencionada, o Departamento Regional do SENAC/MS tornará pública a presente Ordem de Serviço por meios disponíveis.




VITOR MELLO
Diretor Regional